

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS**

EDITAL Nº 003/2023

**EDITAL DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA O PROCESSO DE
ESCOLHA DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E
TOXICOLÓGICAS E CHEFE SUBSTITUTO (A) DO DEPARTAMENTO DE
ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS**

1. DA CONSULTA

1.1 O Presente Edital regulamenta a consulta para escolha de Chefe e Chefe Substituto (a) do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, com mandato de dois anos a contar da data da posse.

2. DOS ORGANIZADORES DO PLEITO ELEITORAL

2.1 O processo de consulta será conduzido pelos membros escolhidos pelo Colegiado do Departamento, conforme PORTARIA DE PESSOAL CCS/UFSM N.213, DE 11 DE DEZEMBRO DE 20232.

2. A organização do pleito eleitoral será realizada por um Docente e um servidor Técnico Administrativo em Educação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 No período de 12 de dezembro a 14 de dezembro de 2023 serão recebidas, por e-mail, as inscrições dos/as candidatos/as aos cargos de Chefe e Chefe Substituto (a) do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas da UFSM.

3.2 A inscrição dos/as candidatos/as será realizada por envio de e-mail para dact@ufsm.br, dirigido aos membros organizadores do pleito eleitoral, devendo constar o nome completo e matrícula SIAPE.

3.3 Podem se candidatar docentes lotados no Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, sendo necessário anexar ao e-mail o formulário disponível no Anexo I deste edital para formalizar a inscrição para o pleito.

4. DOS ELEITORES

4.1 São eleitores aptos a votar no cargo de Chefe e Chefe Substituto(a) do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas:

4.1.1 Docentes lotados no Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas;

4.1.2 Servidores Técnicos Administrativos em Educação lotados no Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas.

5. DA VOTAÇÃO

5.1 O processo de votação será realizado das 09h00min até as 15h00min do dia 15 de dezembro de 2023, via internet, com utilização do “Sistema de Votação Eletrônica Helios na UFSM”.

6. DA APURAÇÃO

6.1 O processo de apuração ocorrerá após a conclusão da votação, quando o Centro de Processamento de Dados encaminhar para os membros da organização do pleito eleitoral um arquivo em PDF retirado da página de eleição, com o resultado da votação informando:

I) o número absoluto de votos por chapa;

II) votos em branco.

6.2 O cômputo dos votos obedecerá o seguinte critério: 50% de peso para o voto dos docentes e 50% para os votos dos técnicos administrativos.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado será proclamado logo após a apuração;

7.2 Será declarado (a) vencedor (a) o (a) candidato (a) que obtiver a maior pontuação conforme estabelecido no item 6.2;

7.3 Se dois (02) ou mais candidatos(as) obtiverem igual número de votos, será vencedor(a) aquele(a) candidato(a) que for o(a) mais antigo(a) na função de Docente.

7.4 O resultado da eleição será comunicado ao Diretor do Centro de Ciências da Saúde, para que seja nomeado o (a) Chefe e Chefe Substituto (a) do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas da UFSM.

7.5 No caso de existir somente uma chapa inscrita para o processo de escolha, a sua inscrição será apreciada e homologada no colegiado do Departamento, ficando suspenso os demais trâmites previstos neste edital. Após apreciação, o parecer será encaminhado à Direção do CCS.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso ao resultado do processo de consulta, em primeira instância, aos membros organizadores do pleito eleitoral e, em segunda instância, ao Colegiado do Curso de Farmácia, por meio de formulário disponível neste edital (Anexo II).

8.2 A impetração de recursos deverá ser feita por e-mail aos membros organizadores do pleito eleitoral (dact@ufsm.br).

José Antonio Mainardi de Carvalho
Presidente da Organização do Pleito Eleitoral

Jonas Migotto Filho
Membro Organizador do Pleito Eleitoral

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS**

ANEXO I

Aos membros da organização do Pleito Eleitoral do DACT/UFSM
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO (A) A CHEFE E CHEFE
SUBSTITUTO (A) DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E
TOXICOLÓGICAS DA UFSM GESTÃO 2024/2025**

Nº de inscrição: _____ (a ser preenchido pelos membros organizadores do pleito eleitoral)

Solicito a inscrição como candidatos ao Cargo de Chefe e Chefe Substituto (a) do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas da UFSM, para o período de Gestão 2024/2025.

Nome completo dos Candidatos:

Chefe _____

Matrícula SIAPE nº _____

Assinatura: _____

Chefe Substituto (a): _____

Matrícula SIAPE nº _____

Assinatura: _____

Santa Maria/RS, em ____ de _____ de 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS

ANEXO II

Aos membros da organização do Pleito Eleitoral do DACT/UFSM
**RECURSO AO RESULTADO DO PROCESSO DE CONSULTA PARA O
CARGO DE CHEFE E CHEFE SUBSTITUTO (A) DO DEPARTAMENTO DE
ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS DA UFSM
GESTÃO 2024/2025**

Requerente: _____

RG nº _____

Resultado a ser impugnado(a): _____

Motivo: _____

Santa Maria/RS, em _____ de _____ de 2023.

Requerente